

Lei nº 14.803, de 11 de janeiro de 2024

O que muda com a nova Lei?

Participantes ativos que aderiram ao plano antes da Lei...

Independentemente do regime de tributação escolhido anteriormente (progressivo ou regressivo), uma nova opção "será permitida" aos participantes e poderá ser exercida até o momento do requerimento do benefício mensal ou do resgate.



Participantes ativos que aderiram ao plano depois da Lei...

A nova Lei flexibiliza a opção pelo regime de tributação (progressivo ou regressivo) até o momento do requerimento do benefício mensal ou do resgate.



Aposentado "recebendo benefício mensal" antes da Lei...

Há permissão de alteração do regime de tributação pelos aposentados que não tenham optado pelo regime regressivo anteriormente.

Para este grupo de participantes, aguardamos um posicionamento com orientações detalhadas dos órgãos competentes (Receita Federal / PREVIC).
Aguardem mais informações.

Para os aposentados que já tenham optado pelo regime regressivo, não há possibilidade de mudança.

